Lei n°210, de 24 de fevereiro de 1960.

Concede pensão e da outras providências:

O cidadão, HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica estabelecida a pensão mensal de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) ao Sr. Felicíssimo Antunes de Lara, durante o resto de sua existência, a partir de 1 de janeiro do ano em curso, cuja despesa devera ser efetuada pela verba 9-94-1 do orçamento em vigor, deste Município, no corrente exercício.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 24 de fevereiro de 1960.

Hercy Brambilla de Oliveira Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data. Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 24 de fevereiro de 1960.

João Denez Posser Secretário Geral